



Decreto nº 061/2025, de 29 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>UNIDADE:</u> 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2005	540	62.000,00
3.1.90.11	2051	542	1.022.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE:</u> 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2008	500	241.000,00
3.3.90.39	2008	500	2.000,00
3.3.90.30	2010	500	18.000,00
3.3.90.30	2011	500	145.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>UNIDADE:</u> 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2030	500	220.000,00
3.1.90.11	2030	600	215.000,00



3.1.90.11	2034	500	13.000,00
3.1.90.11	2065	500	51.000,00
3.1.90.11	2032	500	370.000,00
3.1.90.11	2064	500	35.000,00
3.3.90.36	2030	600	5.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2050	500	265.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO

UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2021	500	127.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2060	660	5.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2081	500	4.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:



ANULA:

<u>ÓRGÃO:</u> 02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
<u>UNIDADE:</u>02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.14	2002	500	8.000,00
3.3.90.30	2002	500	10.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u>03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.40	2003	500	36.000,00
3.1.90.94	2003	500	8.000,00
3.1.90.92	2003	500	27.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>UNIDADE:</u>04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2005	542	300.000,00
3.3.90.36	1047	540	9.000,00
4.4.90.51	1054	540	15.000,00
4.4.90.52	1054	542	122.000,00
4.4.90.52	1056	542	600.000,00
3.3.90.39	2052	540	15.000,00
3.3.90.36	2048	540	23.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE:</u>04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.92	2008	500	9.000,00
3.3.90.35	2008	500	7.000,00
3.1.90.92	2008	500	4.000,00



3.3.90.39	2010	500	12.000,00
3.3.90.36	2010	500	35.000,00
3.3.90.39	2009	500	2.000,00
4.4.90.52	1040	500	34.000,00
3.3.90.39	1007	500	28.000,00
3.3.90.36	1007	500	2.000,00
3.3.90.30	1007	500	5.000,00
4.4.90.52	1063	500	12.000,00
3.3.90.30	1063	500	17.000,00
3.3.90.39	1025	500	13.000,00
3.3.90.36	1025	500	8.000,00
3.3.90.30	2012	500	2.000,00
3.1.90.13	2012	500	39.000,00
3.1.90.11	2012	500	60.000,00
3.3.90.36	2012	500	20.000,00
3.3.90.30	2084	500	3.000,00
3.3.90.30	2075	500	15.000,00
4.4.90.51	1091	500	25.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESEN. ECONÔMICO

UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESEN. ECONÔMICO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52	2014	500	4.000,00
3.3.90.92	2014	500	3.000,00
3.3.90.32	2015	500	3.000,00
3.3.90.30	2015	500	5.000,00
3.3.90.31	2015	500	5.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
---------------------	---------------------	------------------	---------------------------



3.3.90.39	1014	500	17.000,00
4.4.90.51	1014	500	17.000,00
3.3.90.36	1014	500	14.000,00
3.3.90.30	1014	500	8.000,00
4.4.90.52	1077	500	57.000,00
3.3.90.36	2065	500	24.000,00
4.4.90.51	2065	500	11.000,00
3.3.90.39	2065	500	72.000,00
3.3.90.36	2032	500	50.000,00
3.3.90.36	2066	600	215.000,00
3.3.90.39	2066	500	40.000,00
3.3.90.36	2064	500	35.000,00
3.3.90.36	2035	500	18.000,00
4.4.90.52	1016	600	5.000,00
4.4.90.52	1016	500	11.000,00
4.4.90.51	1045	500	9.000,00
4.4.90.52	1035	500	11.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO

UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.92	2019	500	11.000,00
4.4.90.51	1043	500	134.000,00
3.3.90.36	1043	500	25.000,00
4.4.90.51	1052	500	15.000,00
3.3.90.39	2020	500	107.000,00
3.3.90.36	2020	500	62.000,00
3.3.90.39	2022	500	50.000,00
3.3.90.92	2022	500	10.000,00
4.4.90.51	1086	500	62.000,00
3.3.90.36	2021	500	59.000,00



4.4.90.51	1058	500	65.000,00
3.3.90.36	1068	500	10.000,00
3.3.90.36	2090	500	5.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	1030	500	17.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2049	660	5.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.50.41	2081	500	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de setembro/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 29 de setembro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal